

CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 93.828.986/0001-73
NIRE 33300163221
Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O GRUPAMENTO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

A Administração de **CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”) apresenta, a seguir, a proposta sobre o grupamento das ações de emissão da Companhia, de acordo com deliberação da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16/10/2015, conforme a seguir detalhado, incluída na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 16 de novembro de 2015, às 11:30h, na sede da Companhia, na Praça Tiradentes, nº 10, Sala 304, Parte, Centro, na cidade do Rio de Janeiro.

A administração propõe que seja aprovado em Assembleia Geral Extraordinária um grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 para 1, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 16/10/2015. O Conselho de Administração julgou oportuno submeter à aprovação dos acionistas um grupamento das ações, visando adequar a faixa de preço das ações da Companhia, de modo a reduzir a volatilidade de suas ações, decorrente da pouca liquidez e preço muito baixo por ação, protegendo a Companhia de ser afetada por significativas flutuações percentuais resultantes de pequenas flutuações nos preços nominais por ação. Tal medida visa, ainda, adequar a Companhia à nova Regulamentação para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA, cujo novo Manual do Emissor entrou em vigor em 18.08.2014, com a inclusão do Capítulo V – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS EMISSORES, no Item 5.2. COTAÇÃO DE AÇÕES E CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES, dentre outras atualizações.

Caso seja aprovada a proposta pela Assembleia serão concedidos poderes aos administradores da Companhia para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para implementar o grupamento deliberado.

Procedimentos a serem adotados às Frações de Ações:

Uma vez aprovado o grupamento será publicado um Aviso aos Acionistas informando sobre a abertura de um prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas possam ajustar suas respectivas posições via mercado, ou seja, os acionistas que assim desejarem, poderão realizar tal ajuste de suas posições mediante a negociação de ações da Companhia na BM&FBOVESPA, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria BM&FBOVESPA, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

O grupamento deverá ser realizado em lotes múltiplos de 10 ações, por espécie, mediante negociação privada ou por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BM&FBOVESPA, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Transcorrido o prazo para ajuste das posições, as ações passarão a ser negociadas grupadas e cotadas unitariamente e as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na BM&FBOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados proporcionalmente aos detentores dessas frações. O Leilão terá sua liquidação físico-financeira normal, sendo certo que o produto da venda terá o seguinte tratamento:

(a) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que tenham cadastro atualizado e que mantenham contas-correntes ativas nessa instituição terão os valores creditados nas respectivas contas-correntes;

(b) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que tenham cadastro atualizado e que não mantenham contas-correntes ativas nessa instituição terão os valores creditados por meio de transferência eletrônica de valores;

(c) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no BANCO ITAU S.A., que não tenham cadastro atualizado e que não mantenham contas-correntes ativas no cadastro, serão contatados diretamente pelo BANCO ITAU S.A., a fim de regularizarem o cadastro e conseqüente recebimento dos valores por meio de transferência eletrônica de valores;

(d) os acionistas cujas ações se encontrem custodiadas na CBLC receberão os recursos por meio de seus agentes de custódia; e (e) para os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

Transcorrido o prazo de 30 dias para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA.

Finalmente a Administração esclarece que, mesmo que aprovado o grupamento na AGE, as ações não serão agrupadas imediatamente, devendo ser oportunamente publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a data em que as ações passarão a ser negociadas já agrupadas, tendo em vista a necessidade de ajustes nos trâmites operacionais do grupamento junto ao Itaú Unibanco S.A. (agente de custódia da Companhia) e à BM&FBOVESPA.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2015.

Conselho de Administração da Cemepe Investimentos S.A.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 5º E 20 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA
(Conforme art. 11 da Instrução CVM 481)

Atual Estatuto Social	Proposta de Reforma ao Estatuto Social	Justificativa e Efeitos Jurídicos e Econômicos da Reforma
<p>Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e realizado é de R\$ 23.550.366,68 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), dividido em 9.188.947 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete) ações, sendo 4.544.544 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias escriturais, e 4.644.403 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e três) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal, ficando a Sociedade autorizada a aumentá-lo até o limite de 22.000.000 ações, sendo 11.000.000 ações ordinárias e 11.000.000 ações preferenciais.</p> <p>PARÁGRAFO 1º - A totalidade das ações da Companhia tem a forma Escritural e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.</p> <p>PARÁGRAFO 2º - As ações são indivisíveis perante a sociedade.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e realizado é de R\$ 23.550.366,68 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), dividido em 918.895 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco) ações, sendo 454.455 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias escriturais, e 464.440 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal, ficando a Sociedade autorizada a aumentá-lo até o limite de 22.000.000 ações, sendo 11.000.000 ações ordinárias e 11.000.000 ações preferenciais.</p> <p>PARÁGRAFO 1º - A totalidade das ações da Companhia tem a forma Escritural e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.</p> <p>PARÁGRAFO 2º - As ações são indivisíveis perante a sociedade.</p>	<p>A proposta da Administração de grupamento de 10:1, a ser aprovada na AGE de 16.11.15 às 11:30h, não implicará em alteração do valor do Capital Social, e, se justifica pela necessidade de adequação da a Companhia à nova Regulamentação para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA, cujo novo Manual do Emissor entrou em vigor em 18.08.2014, com a inclusão do Capítulo V – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS EMISSORES, no Item 5.2. COTAÇÃO DE AÇÕES E CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES, dentre outras atualizações. Consoante o disposto no Novo Regulamento da BM&FBovespa, as Companhias abertas deverão adotar a cotação mínima unitária de suas ações em valores não inferiores a R\$1,00 (um real), objetivando a retirada das <i>penny stocks</i> do Mercado. Com a retirada das <i>penny stocks</i> a BM&FBovespa visa propiciar um mercado menos especulativo e mais confiável, onde os papéis em negociação reflitam o real valor da Companhia. Tal medida acarretará em melhores condições para negociação das ações de emissão da companhia no Mercado.</p>